

3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
 4. comentar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
 5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assumindo os correspondentes instrumentos;
 6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avisos, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
 7. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia";
 8. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de cambio;
 9. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

Parágrafo Único - A representação da Sociedade em julzo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

Cláusula 15º - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
 - (ii) controlar a política global de investimentos;
 - (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, os auditões e o orçamento consolidado;
 - (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
 - (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
 - (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
 - (vii) sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.

Cláusula 16º. Compete isoladamente ao Diretor Geral:

- (é dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;*

.....

- (ii) propor ao Director Presidente as estratégias, a política geral e o planeamento de investimento da Sociedade;
 - (iii) coordenar a preparação do planeamento económico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
 - (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégicas, políticas e as actividades das subsidiárias e filiais;
 - (v) propor e coordenar a preparação do planeamento estratégico;
 - (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, nomeadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
 - (vii) propor e controlar a aplicação de normas idênticas na execução de todas as operações da Sociedade a assessorar o Director em todos os assuntos técnicos e de segurança;
 - (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
 - (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e
 - (x) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes".

VIII. Por fim, as sócias resolveram alterar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, bem como outras julgadas necessárias, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I

4

Denominación

Cláusula 1º - A sociedade tem a denominação de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade").

Sede, Foro e Estabelecimentos

Cláusula 2º - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir fábricas, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

Objeto Social

Cláusula 3º - O objeto social compreende:

- 3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:
3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (ácido nítrico), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicas, inclusive sistemas de escassez temporária e elevados conflitos, e purificação dos mesmos;

O presente documento digital foi assinado digitalmente por CIEIRO PACIFICO DA SILVA, em 20/09/2024 15:15:52 -0300 (BRT). Sua autenticidade deve ser comprovada no endereço eletrônico cieiro.pacificodeasilva@outlook.com.br. O documento é assinado com base no seu conhecimento e entendimento. O documento não pode ser alterado.

- 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
- 3.1.3. equipamento e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
- 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
- 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
- 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gásioterapia, ventilação mecânica;
- 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objecto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas no uso do GLP;
3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objecto social da Sociedade, incluindo:
 - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
 - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais/;

O presente documento digital foi assinado de forma original e automaticamente por CICERO PACHECO DA SILVA em 20/06/2019 10:43:30 -03:00 - [RECEBIDO EM 20/06/2019 10:43:30 -03:00 - FICOU EM ABERTO]

O presente documento consta de 1 folha, com 6 páginas, assinado digitalmente por CÍDERO PACIFICO, em 20/09/2021 15:01:52, Cód. 03900, SIS 11-980-2-1, FABELIA DE

- 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
- 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
- 3.4.5. serviços de assistência médica-sanitária domiciliar;
- 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, corretos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, flutuômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gástrica, ventilação mecânica;
- 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.4.8. serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 3.5. representação comercial de campanhas nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento o comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução da sua objecto social e, dentre outras:
- 3.9.1. venda de sucata;
 - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
 - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou do outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20 de setembro de 2021 15:52 GMT+03:00, CNS: 11 BE02-11 TABELAO DE
NOTAS DE PROTESTO DE LETRA E TITULOSSP, neste termo, mediante protocolo N. 2062/2021 e apelação N. 2062/2021 CNS, artigo 22.
www.vnotas.org.br/autenticidade O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelão de Notas Proveniente nº 103/2020 CNS, artigo 22.

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula 6º - As quotas são indissociáveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7º e na Cláusula 28º.

Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo 4º - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

Clausula 7º - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia Air Líquide International S.A. o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.

- 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada;
- 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
- 3.9.6 ser fiduciária em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

Duração

Cláusula 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL.

Cláusula 5º - O capital social da Sociedade, totalmente integrizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), dividido em 396.871.603 (trezentos e noventa e seis milhão, catorcentas e sessenta e uma mil, seiscentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,35 (em real e trinta e cinco centavos) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quantidade de Quotas	Valor	Participação
Air Líquide International S.A.	271.120.218	R\$ 305.019.449,20	68,31%
Ariquidu Comercial Ltda.	125.746.085	R\$ 169.757.214,55	31,68%
TOTAL	396.871.603	R\$ 535.776.664,05	100%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20 de setembro de 2021 15:52 GMT+03:00, CNS: 11 BE02-11 TABELAO DE
NOTAS DE PROTESTO DE LETRA E TITULOSSP, neste termo, mediante protocolo N. 2062/2021 e apelação N. 2062/2021 CNS, artigo 22.
www.vnotas.org.br/autenticidade O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelão de Notas Proveniente nº 103/2020 CNS, artigo 22.

Parágrafo 1º - Os sócios terão direito de preferência para subscriver novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já décididas.

Parágrafo 2º - Para deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.

CAPÍTULO III CONSELHO DIRETIVO

Cláusula 8º - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que residirá no país para receber círculo em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

Parágrafo 5º - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Cláusula 9º - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (e) comprar quaisquer bens imóveis;
- (f) adquirir, vender, emprestar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contabilizável seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até R\$ 1.090.090,00 (1 milhão e noventa mil reais); sendo nessas hipóteses imprescindível o voto afirmativo do Presidente do Conselho Diretivo;
- (g) renunciar a direitos e transferir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (h) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

Parágrafo 1º - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará sua aprovação pela reunião de sócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 20 de setembro de 2021 15:01:52 GMT-03:00, CNS: 11 889-2 - 1º TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, seu termo de validade provisória é: 20/02/2022 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser comprovada no endereço eletrônico www.notas.com.br/tabelao/22. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelão do Nota. Proveniente nº 1002060 CNJ - anexo 22.

Parágrafo 2º - As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Commercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

Parágrafo 3º - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em suas matérias.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

Cláusula 12º - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

Cláusula 13º - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

- (a) augustos de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e
- (b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

Cláusula 10º - Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente, e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o que anteriormente mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

Parágrafo 1º - Se a Sociedade dispuiser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar a distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retomada à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão. As reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segunda-feira, 20 de setembro de 2021 15:01:52 GMT-03:00, CNS: 11 889-2 - 1º TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, seu termo de validade provisória é: 20/02/2022 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser comprovada no endereço eletrônico www.notas.com.br/tabelao/22. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelão do Nota. Proveniente nº 1002060 CNJ - anexo 22.

vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituto. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo imediatamente.

Cláusula 14º - O uso da denominação social cabe aos Diretores, segundo em conjunto de delas, para administrar e validamente obter a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sojam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20º.

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar qualquer contrato, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e manejá-los, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad lictus" e "ad negotia";
8. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e
9. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

Parágrafo Único - A representação da Sociedade em juizo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

Cláusula 15º - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral, e
- (vii) sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.

Cláusula 16º - Compete isoladamente ao Diretor Geral:

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade a assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segredo feito, 20 de setembro de 2021 15:01:52 GM+03:00, CNS: 11 8802-11º FABRILÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canicen.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Telefone do Notário. Procedimento nº 100200 CNS - artigo 22.

- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gásos e líquidos, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e de Grupo.

Cláusula 19º - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:

- (i) executar as políticas financeiras e do crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

Cláusula 20º - Os poderes mencionados na Cláusula 14º não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segredo feito, 20 de setembro de 2021 15:01:52 GM+03:00, CNS: 11 8802-11º FABRILÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canicen.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Telefone do Notário. Procedimento nº 100200 CNS - artigo 22.

Cláusula 21º - A Sociedade obriga-se-a, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos, e com validade limitada a um período nas determinado, excepcionando-se procurações com clausula ad judicata, cujo prazo pode ser indeterminado.

Cláusula 22º - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

Cláusula 23º - Quando destinadas a sustar efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

Cláusula 24º - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

Cláusula 25º - Os Diretores não receberão "pró-labore".

Cláusula 26º - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo profissões autorizadas e exercícios liberais.

**CAPÍTULO V
FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em segredo feito, 20 de setembro de 2021 15:01:52 GM+03:00, CNS: 11 8802-11º FABRILÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canicen.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Telefone do Notário. Procedimento nº 100200 CNS - artigo 22.

Cláusula 27º - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, falecido, insolvente, liquidado, retirado ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Declarado este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falecido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, falecido, insolvente, liquidado, retirado ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especificamente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7º.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 28º - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao final de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros parventuários verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: a) distribuídos aos sócios proporcionalmente ou não às suas quotas; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspense ou de reservas da sociedade; ou c) capitalizados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20/06/2021 15:52:00. CNIS: 118802-1º TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E ITAIS/SP, no termo a medida provisória n. 2/2002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser comprovada no endereço eletrônico www.caenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelícola de Notas. Provimento nº 106/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 31º - O presente Contrato Social reger-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, suplementarmente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 8.404, de 15 de dezembro de 1996) e suas atualizações.

Cláusula 32º - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de maio de 2020.

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.

 p.p. Alexandre Augusto Bassaneze
ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.

 Alexandre Augusto Bassaneze
 Diretor
 Fabio Antônio Nascimento
 Diretor

 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA em 20/06/2021 15:52:00. CNIS: 118802-1º TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E ITAIS/SP, no termo a medida provisória n. 2/2002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser comprovada no endereço eletrônico www.caenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelícola de Notas. Provimento nº 106/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2º - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua distribuição será decidida por deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo 4º - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Cláusula 29º - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

Parágrafo 1º - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

Parágrafo 2º - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 30º - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20/06/2021 15:52:00. CNIS: 118802-1º TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E ITAIS/SP, no termo a medida provisória n. 2/2002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser comprovada no endereço eletrônico www.caenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelícola de Notas. Provimento nº 106/2020 CNJ - artigo 22.

Testemunhas:

Nome: Pedro Henrique Souza
 RG: 49.269.123-2
 CPF: 389.361.718-07

Nome: Fabio Antônio Nascimento
 RG: 41.862.285-2 SS/11
 CPF: 386.524.443-20



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Certório: 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrivente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 15:01

Quantidade de Páginas Autenticadas: 24

Tipo de documento: Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original da assinatura digital emitido por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20 de setembro de 2021 15:09:01 GMT+03:00 (CNS: 11:880-2 -1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS), no termo da medida provisória N. 2/2021, de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.certificadodeautenticidade.com.br. O presente documento digital pode ser convertido em PDF, por meio do link: [https://www.certificadodeautenticidade.com.br/tabelao/15/09/2021/15:09:01/GMT+03:00/CNS:11:880-2-1%20TABELAO%20DE%20NOTAS%20E%20DE%20PROTESTO%20DE%20LETRAS%20E%20TÍTULOS%20-%20CICERO%20PACIFICO%20DA%20SILVA](https://www.certificadodeautenticidade.com.br/tabelao/15/09/2021/15:09:01/GMT+03:00/CNS:11:880-2-1%20TABELAO%20DE%20NOTAS%20E%20DE%20PROTESTO%20DE%20LETRAS%20E%20TITULOS%20-%20CICERO%20PACIFICO%20DA%20SILVA).

por ocasião do Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, procurador da socia AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., que indicou a mim, Fabio Antonio Nascimento, para secretário, para deliberar sobre os assuntos abaixo, nos termos seguintes:

1. As sociedades mencionadas neste ato: (i) a retirada do Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Cuello, português, casado, engenheiro químico, portador do RNM nº V360069 e CPF 236.534.678-29, do cargo de Diretor Presidente da Sociedade, e (ii) a retirada do Sr. Wesley Mandu da Silva, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG nº 27.929.028-1 e do CPF nº 264.258.738-14, do cargo de Diretor da Atividade Administrativa Financeira da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

2. Em razão de termo exposto, as sócias: (i) elegem, neste ato, o Sr. Etienne Alain Marie Lepoutre, francês, casado, engenheiro, portador do RNM nº F1672725 e inscrito no CPF sob o nº 242.993.118-41, como Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) elegem o Sr. Fernando Bonini Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.110.722-1 e do CPF nº 302.317.358-39, como Diretor da Atividade Administrativa Financeira da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019. Ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

3. Com base nas deliberações acima, a Diretoria da Sociedade fica consolida da seguinte forma: (a) Diretor Presidente, o Sr. Etienne Alain Marie Lepoutre, francês, casado, engenheiro, portador do RNM nº F1672725 e inscrito no CPF sob o nº 242.993.118-41; (b) Diretor Geral, o Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 247.862.538-08; (c) Diretor de Operações Industriais, o Sr. Anderson Valentin Bonvetti, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº

JUICESP PROTOCOLO
0.485.463/20-9

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ nº 06.331.783/0001-19

NIRE: 35.212.702.164

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2019

Asa 7 (sete) dias do mês de outubro de 2019, às 12h00, na sede social na Avenida Morumbi nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade"), as empresas AIR LIQUIDE INTERNACIONAL S.A., sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 247.862.538-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, e ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA., sociedade organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, Terceiro Parte A, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.830.296/0001-08 e cuja sede não constava no arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob NIRE 35.212.704.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Alexandre Augusto Bassaneze, sempre qualificado, e Fabio Antonio Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.372.693-41 e inscrito no CPF sob nº 575.329.589-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, sob a

O presente documento digital foi conferido com o original emitido por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20 de setembro de 2021 15:09:01 GMT+03:00 (CNS: 11:880-2 -1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS), no termo da medida provisória N. 2/2021, de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.certificadodeautenticidade.com.br. O presente documento digital pode ser convertido em PDF, por meio do link: [https://www.certificadodeautenticidade.com.br/tabelao/15/09/2021/15:09:01/GMT+03:00/CNS:11:880-2-1%20TABELAO%20DE%20NOTAS%20E%20DE%20PROTESTO%20DE%20LETRAS%20E%20TÍTULOS%20-%20CICERO%20PACIFICO%20DA%20SILVA](https://www.certificadodeautenticidade.com.br/tabelao/15/09/2021/15:09:01/GMT+03:00/CNS:11:880-2-1%20TABELAO%20DE%20NOTAS%20E%20DE%20PROTESTO%20DE%20LETRAS%20E%20TITULOS%20-%20CICERO%20PACIFICO%20DA%20SILVA).

6.6176.028-45; (d) Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, o Sr. Fabio Antônio Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 3037269341 e do CPF nº 575.329.589-08; e (e) Diretor da Atividade Administrativa Financeira, o Sr. Fernando Bonini Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.110.722-1 e inscrito no CPF nº 302.317.358-39. Todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

4. A Diretoria da Sociedade, consolidada e composta conforme itens precedentes, detém todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção na sequência de representatividade da Sociedade, com mandato a vigorar por prazo indeterminado; e

5. Os Diretores da Sociedade, na ação, declarantem, declarantem só as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pondo em súbito, comissão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à pública ou propriedade (Art. 1º BII, § 1º CC/2002).

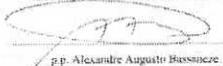
Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes:

Alexandre Augusto Bassaneze
Presidente

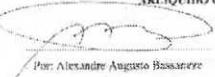
Fabio Antônio Nascimento
Secretário

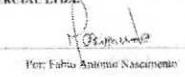
Sócia:

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.


p.p. Alexandre Augusto Bassanze

ARLIQUÍDIO COMERCIAL LTDA:


Por: Alexandre Augusto Bassanze


Por: Fabio Antônio Nascimento

De acordo:

Etiene Alain Marie Lepoutre
Diretor Presidente

Fernando Bononi Junior
Diretor da Atividade Administrativa
Financeira



O presente documento legal foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sua firma, no dia 20 de setembro de 2021 15:09:09 GMT+03:00, CNS: 113869-2-1º. O TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, nos termos da medida provisória nº 2.265/2002, 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesp.com.br/tabelao-de-notas-e-de-protesto-de-letras-e-titulos. O presente documento digital pode ser comprovado em seu portal no endereço eletrônico do Tabelão de Notas e Títulos, no endereço www.jucesp.com.br/tabelao-de-notas-e-de-protesto-de-letras-e-titulos.



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: n° 06.431.780/0001-19
NIRE: n° 15.212.762.164

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2021

Data, Local e Horário: No dia 30 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 03º andar, parte do 1º andar e parte da torre, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, a teor do disposto no artigo 1.672, § 2º da Lei 10.406/02, face à presença das sócias detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social.

Mesa Diretora: Presidente da Mesa: Alexandre Augusto Bassanze
Secretário da Mesa: Fernando Bononi Junior

Ordem do dia: Deliberar sobre alteração do quadro da Diretoria da Sociedade.

Deliberação: Foram analisados, discutidos e aprovados por unanimidade de votos dos sócios quórum:

(a) A reitoria do Sr. Alexandre Augusto Bassanze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG nº 26.643.938-2 SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 249.862.538-08 do cargo de Diretor Geral;

Em razão da acima exposta, as sócias elegem neste ato o Sr. Rodrigo Pereira Jorge, que nominalmente assume como Rodrigo Jorge, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 26.643.938-2 SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 211.319.655-08 do cargo de Diretor Geral da Sociedade, residente e domiciliado à Avenida Morumbi, n.º 8.234, 03º andar, parte do 1º andar e parte da torre, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(b) Com base nas deliberações acima, a Diretoria da Sociedade fica consolidada da seguinte forma: a) como Diretor Presidente permanece o Sr. Etiene Alain

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 10:02

Quantidade de Páginas Autenticadas: 4

Tipo de documento: Contrato

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sua firma, no dia 20 de setembro de 2021 15:09:09 GMT+03:00, CNS: 113869-2-1º. O TABELAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, nos termos da medida provisória nº 2.265/2002, 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.jucesp.com.br/tabelao-de-notas-e-de-protesto-de-letras-e-titulos.



Marie Lepoutre, francês, casado, engenheiro, praticante do CRM nº F-1672725 e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.951.118-41, é o Diretor Geral o Sr. Rodrigo Pereira Jorge, assim qualificado. c) como Diretor de Operações Industriais permanece o Andréton Valente Brumell, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 26.643.938-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.176.028-15, d) como Diretor da Atividade de Grandes Indústrias permanece o Sr. Fabio Antônio Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador do RG nº 303.726.934-1 e do CPF/MF nº 575.329.580-60, e) como Diretor da Atividade Administrativa Financeira permanece o Sr. Fernando Bononi Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas portador do RG nº 30.116.722-1 e do CPF/MF nº 402.317.354-39, todos residentes em São Paulo-SP, e com domicílio na Avenida Morumbi nº 8.234, 3º andar, bairro Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

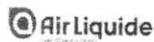
A Diretoria Estrutural da sociedade, constituída e composta conforme seus estatutos, devem todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção ou suspensão de representatividade da sociedade e com mandato a vigorar por prazo indeterminado.

Declaração de desimpedimento: Presente, o Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condic平ão criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da droga, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a corpos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra os relações de consumo, febre amarela ou propriedade, art. 1.011, § 1º, CC/2022.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos ficam encerrados, deixando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes. As sócias declaram expressamente que o presente resumo atende todas as formalidades legais.

Assinatura: Mesa - Alexandre Augusto Bassanze, Presidente e Fernando Bononi Junior, Secretário. Sede: Air Liquide International S.A., p/p Alexandre Augusto Bassanze e Artilharia Comercial Ltda, representado por Alexandre Augusto Bassanze e Fernando Bononi Junior.

JUCESSP
09/09/21



ALEXANDRE AUGUSTO BASSANZE
Presidente da Mesa

FERNANDO BONINI JUNIOR
Secretário da Mesa

Sócio:

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.
Alexandre Augusto Bassanze
ALBERTO GOMES
MARCOS
GASPARINI 248807
33864

ARLIQUÍDIO COMERCIAL LTDA.
Alexandre Augusto Bassanze

Fernando Bonini Junior
FERNANDO BONINI JUNIOR
SANTANA DE PARNAÍBA
SP - 06500-000

De acordo:

Rodrigo Pereira Jorge
Dirigente Geral eleito



O presente documento digital foi criado com o código de verificação por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20 de setembro de 2021 15:01:52 GMT+03:00, CNS: 1186C-2-1º. TABELA DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 236/2002, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.certificadodeautenticidade.com.br, mediante o uso da assinatura digital do Notário. Próximo link: https://www.certificadodeautenticidade.com.br/verifica/7C80-0019-850C-5F12.

JUCESSP
09/09/21
PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/7C80-0019-850C-5F12> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código imóvel para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C80-0019-850C-5F12



Hash do Documento

90ECAFAC08E74BB1C5EE974B387F4C853EEF600488D1D729A2926F107FBB2094

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 4:59:00.

✓ Rodrigo Pereira Jorge - 311.319.668-05 em 02/08/2021 14:19

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Hash do Documento

90ECAFAC08E74BB1C5EE974B387F4C853EEF600488D1D729A2926F107FBB2094

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 4:59:00.

✓ Rodrigo Pereira Jorge - 311.319.668-05 em 02/08/2021 14:19

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

JUCESSP
PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2A1E-864F-4BB5-DC2E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código imóvel para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A1E-864F-4BB5-DC2E



Hash do Documento

23D4B7D614DB7613D03325F8FC6934078DE1C9EEFP8A1D0F299D96CAD8F80E0A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2021 4:59:00:

✓ Fernando Bonini Jr - 302.317.358-39 em 30/07/2021 10:04 UTC-03:00

Nome no certificado: Fernando Bonini Junior

Tipo: Certificado Digital

✓ Alexandre Augusto Bassanze - 249.662.538-06 em 30/07/2021 10:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

✓ Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 10:02

Quantidade de Páginas Autenticadas: 5

Tipo de documento: Contrato

JUICE SP
Air Liquide 26.11.21

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ nº 00.331.788/0001-19
NIRE 35.212.702.184

30

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021

Data, Local e Hora: No dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede social, localizada na Avenida Morumbi, nº 8.234, 03º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, a teor do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/02, face à presença das sócias deferentes da totalidade das quatro representativas do capital social.

Mesa Diretora: Presidente da Mesa: Rodrigo Pereira Jorge
Secretário da Mesa: Fernando Bonatti Junior

Ordem do dia: Deliberar sobre a consolidação dos estabelecimentos da matriz e filiais da Sociedade.

Deliberações: Foram analisados, discutidos e aprovados por unanimidade de votos dos sócios quatro:

- (1) A consolidação do estabelecimento da Matriz da Sociedade situada à Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-961, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19.

- (b) A consolidação dos estabelecimentos das filiais da Sociedade, conforme abaixo descritos:

- **Bauru:** situada à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra P12, Bairro Industrial - CEP 17034-290 - cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0016-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902305772;
- **Campinas:** situada à Rua Ronald Clarkstone Negri, 557, Nova Aparecida - CEP 13069-472 - cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0016-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902305772;
- **CDM - São Bernardo do Campo:** situada à Estrada das Casas, 4.285, Alvarenga - CEP 09841-720 - cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0029-10, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902666222.

JUICE SP
PROT. 2.189.742/21-3

JUICE SP
Air Liquide 26.11.21

19013-220 - cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0067-45, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904416467;

- **PW Galpão:** situada à Avenida Caruá, 732 a 780, Vila Carrão - CEP 04225-002 - cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0078-06, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904856487;

- **Loja Rebouças:** situada à Avenida Avenida Rebouças, 353, 9º andar, sala 91, Centro César - CEP 05401-000 - cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0071-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904680664;

- **Reforming:** situada à Fazenda São Francisco, s/n, Zona Rural - CEP 13140-000 - cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0017-86, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902140701;

- **Lota Ribeirão Preto:** situada à Rua Elisen Guilherme, 1227, sala 2, Jardim América - CEP 14020-196 - cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0047-00, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903462400;

- **São José dos Campos:** situada à Estrada Dom José Antônio do Couto, 655, Bairinho - CEP 12226-230 - cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0052-43, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902171045;

- **Santo André - Firestone:** situada à Avenida Quirino dos Santos, 1713, Parte, Centro - CEP 09015-561 - cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0048-82, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903406542;

- **Santo André - Solvay:** situada à Estrada de Feno Santos-Jundiaí, KM 38, Parte, Vila Eleitor - CEP 09015-560 - cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0042-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903029081;

- **Santos:** situada à Avenida Conselheiro Nébias, 276, Centro - CEP 11015-002 - cidade de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0076-36, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904797367;

- **São José do Rio Preto:** situada à Rua Monteiro Lobato, 890, Anexo Sala A, Parque Residencial Rosângela Caiá - CEP 15676-080 - cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0061-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904318159;

Este documento foi assinado digitalmente pelo usuário que realizou o login no sistema. O documento é válido para fins legais.

Para verificar a autenticidade do documento, basta entrar no site www.juce.sp.gov.br e digitar o código: 079-1-101-1408-007-210

JUICE SP
Air Liquide 26.11.21

- **Cubatão:** situada à Rua Dona Rosa Góes/Cunha, 157, Jardim Casqueiro - CEP 11553-110 - cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0056-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904412674;

- **Cambuí:** situada à Avenida Hugo Fimmagali, 50, Cambuí - CEP 07220-080 - cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0019-44, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902666206;

- **Jundiaí:** situada à Rodovia Doutor Paulino Bueno Couto, s/n, Km 65,5 Bairro Japi - CEP 13212-904 - cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0007-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902170511;

- **Loja Campinas:** situada à Avenida Barão de Irapuru, 2294, Salas 27 e 28, Jardim Guanabara - CEP: 13073-400 - cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0094-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904650935;

- **Loja São José dos Campos:** situada à Rua Paracatuba, 811, Sala 1402, Bairro Jardim São Dimas, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0088-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35905415336;

- **Luis Antônio:** situada à Rodovia SP-255, Km 41,34 s/n Indl - CEP 14210-060 - cidade de Luis Antônio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0013-52, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35901995290;

- **Loja Marelhes:** situada à Rua Marelhes, 459, Vila Mariana - CEP 04020-060 - cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0045-78, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903213817;

- **Ston:** situada à Rua General Zequinha, 5111, Jardim Itararé, CEP 09000-040 - cidade de Manaus, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0011-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35900768770;

- **PW:** situada à Avenida Presidente Wilson, 5.874, Vila Carrica - CEP 04220-000 - cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0023-24, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902723645;

- **Panilim:** situada à Avenida Doutor Roberto Moreira, 3.715, Recinto das Pinheiras - CEP 13148-000 - cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0018-67, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35902278435;

- **Presidente Prudente:** situada à Rua Antônio Rodrigues, 381, Vila Mirim - CEP

JUICE SP
Air Liquide 26.11.21

- **Sertãozinho:** situada à Via Vicinal Antônio Santi, 540, Vila Industrial - CEP 14175-250 - cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0012-71, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35900554491;

- **São José dos Campos - Monsanto:** situada à Avenida Carlos Marcondes, 1200, Parte, Jardim Limoeiro - CEP 12241-420 - cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0049-63, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903406534;

- **Sorocaba:** situada à Rua Pedro Perry Moreira, 114, Loja Gieba A-3, Edén - CEP 18087-134 - cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0072-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35904681491;

- **Suzano:** situada à Avenida Jorge Belo Maluf, 2.125, Vila Teodoro - CEP 08656-000 - cidade de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0003-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35901748471;

- **Blumenau:** situada à Rua Pedro Zimmermann, 12025, Ipanema Central - CEP 88069-004 - cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0075-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429030151378;

- **Chapéu:** situada Avenida Lopepido Sander, 240-E, Eldorado - CEP 89809-300 - cidade de Chapéu, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0050-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900871703;

- **Loja Florianópolis:** situada à Avenida Rio Branco, 847, salas 502 e 503, Centro - CEP 88015-200 - cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0066-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4290087170949;

- **São José:** situada à Rua Governador Aderval Ramos da Silva, 313, Distrito Industrial - UEP 88104-790 - cidade do São João, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0060-79, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4290087170949;

- **Canavie:** situada à Rua General David Canabarro, 000, Centro - CEP 92326-110 - cidade de Canavie, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0027-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901015267;

- **Caxias do Sul:** situada à Rua Humberto Zanoni, 111, Bairro Cinquentenário - CEP 95012-410 - cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0054-26, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901523963;

Este documento foi assinado digitalmente pelo usuário que realizou o login no sistema. O documento é válido para fins legais.

Para verificar a autenticidade do documento, basta entrar no site www.juce.sp.gov.br e digitar o código: 079-1-101-1408-007-210

JUCESP



26 11 21

- Garibaldi:** situada à Rua Expedicionário João Banist Alberton, 509, Tamandaré - CEP 95720-000 - cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0055-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901523971;
- Guabu:** situada à Rua São Geraldo, 1.671, Ermo - CEP 92500-000 - cidade de Guabu, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0036-77, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901615283;
- Panambi:** situada à Rua Adolfo Henrique Franke, 31, Esperança - CEP 95280-000 - cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0010-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43920034905;
- Pelotas:** situada à Avenida Fernando Osório, 4776, Três Vendas - CEP 96065-000 - cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0052-69, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 439011451890;
- Loja Porto Alegre:** situada à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 509, Petrópolis - CEP 90400-010 - cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0051-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901445229;
- Santa Maria:** situada à Travessa Adílio Comissário, 176, Dionísio João Luiz Pozza - CEP 97060-485 - cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0058-83, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901624123;
- Natal:** situada à Avenida Antônio de Saint Exupery, 1480, Pitimbu - CEP 58066-430 - cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0091-75, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24900113374;
- Belford Roxo:** situada à Estrada da Boa Esperança, 650, Centro - CEP 26110-100 - cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33900533444;
- CSA - Rio de Janeiro:** situada à Avenida Jatim XXII, S/N, Parque Santa Cruz - CEP 23570-000 - cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0045-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33900898653;
- Macacá:** situada à Rua Corcovado, 235, Lote 09, Quinta F. Cabritas - CEP 27077-335 - cidade de Macacá, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0040-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33900137981;

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=7/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=8/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=9/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=10/10

JUCESP



26 11 21

NIRE 33900783278;

- Niterói:** situada à Rua Coronel Moreira Cordero, 260 - Salas 1103 e 1104, Icaraí - CEP 24236-062 - cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0087-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33901456941;
- São Cristóvão:** situada à Rua General Argolo, 33, 5º andar, São Cristóvão - CEP 20521-392 - cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0039-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33900137981;
- Leija Tijoca:** situada à Rua Almirante Cochrane, 288, Loja 3, Tijoca - CEP 20550-040 - cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0074-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33901282856;
- Araucária:** situada à Rua Doutor Eli Volpato, 948 - Chapada - CEP 83507-720 - cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0044-59, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900976679;
- Cascavel:** situada à Rua General Odrino, 1716, Parque São Paulo - CEP 85503-760 - cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0070-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901155970;
- Coritiba:** situada à Rua José Rodrigues Pinto Neto, 3633 - Distrito Indi de Coritiba - CEP 81.170-209 - cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0053-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900861844;
- Loja Curitiba:** situada à Avenida República Argentina, 2056, Conj. 101, Águas Verdes - CEP 80.060-010 - cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0053-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901196316;
- Maringá:** situada à Rua Pioneira Germano Heck Fritzen, 249, Jardim Berriaga - CEP 87055-406 - cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0046-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900915831;
- Ortigueira - Klabin:** situada à Fazenda Apicaraiana Grandã KM02, Rua P com Rua 5 - Distrito Natividade - CEP 84350-000 - cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0077-17, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901397907;
- Loja Recife:** situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4575 - Sala 1503 Edifício EMP - NASSAU Pausanha - CEP: 50070-255 - cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0090-94, registrada na Junta

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=7/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=8/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=9/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=10/10

JUCESP



26 11 21

Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900764394;

- Recife:** situada à Rodovia BR-101, Km 1320, Letra C, Distrito Industrial Santo Estevão - CEP 54503-010 - cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0045-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900376548;

- Ananindeua:** situada à Estrada do Quarenha Horas, 2248, Quarenha Horas (Coqueiro) - CEP 67120-370 - cidade de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0035-65, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15902032384;

- Parauapebas:** situada à Rodovia PA 275, s/n, KM 57, Zona Rural - CEP: 68155-000 - cidade de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0069-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15902010771;

- Cuiabá:** situada à Avenida dos Tanqueiros, 362, Parque Olaria - CEP 78080-500 - cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0059-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51900354412;

- Campo Grande:** situada à Avenida Zéia Correa Machado, 295, Lote 00370, Chácara Novo Horizonte - CEP: 76065-660 - cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0069-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 54900316183;

- Loja Campo Grande:** situada à Rua Antônio Maria Cecílio, 4523, Sala 01, Quadra 42 Lote 11, Sami Faz - CEP: 79021-170 - cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0095-41, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 54920056463;

- Loja Douradura:** situada à Rua Dourival Nelson da Amálio, 149, Sala 01, Jardim América - CEP: 79084-040 - cidade de Douradura, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0099-22, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 54920056487;

- Contagem:** situada à Rua Dots, 300, Lote 2, Distrito Indi Riacho das Pedras - CEP: 32215-600 - cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0031-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31901486456;

- Fortaleza de Minas:** situada à Estrada João Sôrtes da Silveira, s/n, Zona Rural - CEP: 37905-060 - cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0084-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31901486464;

- Ibituruna:** situada à Rua Presidente Kubitschek, s/n, BR 040 KM 572, Centro - CEP: 35450-600 - cidade de Ibituruna, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0066-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31901486481;

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=7/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=8/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=9/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=10/10

JUCESP



26 11 21

NIRE 31902251339;

- Junh da Faz:** situada à Rua Coronel Vilela, 1792, Conj. 107, Galpão 06 - Mariano Procópio - CEP 36060-080 - cidade de Junh da Faz, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0080-12, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31902393621;

- Loja Belo Horizonte:** situada à Rua Ulysses Cintra, 50, Loja 01, Santa Efigênia - CEP: 30150-230 - cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0083-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31905472084;

- Poços de Caldas:** situada à Avenida João Pinheiro, 3.515, Bairro Centro - CEP: 37.701-387 - cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31901486481;

- Uberlândia:** situada à Rua Cesar Mugnatto, 271, Distrito Industrial - CEP: 38402-810 - cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0093-37, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31900268023;

- Imperatriz:** situada à Avenida Newton Bello, S/N, Bairro Santa Rita - CEP: 65919-059 - cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0093-11, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900233998;

- São Luis:** situada à Avenida Engenheiro Emílio Macieira, KM 14, Galpão 01, número 13.500, Pedro II - CEP: 65095-605 - cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0065-26, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 219002421770;

- Godilândia:** situada à Avenida Maria Elisa Lachin Sampaio, s/n, Quadra 05, Lote 001-72, Parque Indi Arapemba - CEP: 74901-530 - cidade de Arapemba de Godilândia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0097-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52901612041;

- Loja Godilândia:** situada à Avenida Portugal, 1148, Quadra L29, Lote 1E, Sala 3704C e 3706C, Sítio Marília - CEP: 74150-030 - cidade de Godilândia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0097-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52901612041;

- Serra:** situada à Avenida Manguinhos, 3351, Queda XI, Lote 7, Civil II - CEP: 29173-052 - cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0046-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900364048;

- Loja Vitória:** situada à Avenida Nossa Senhora das Navegantes, 955, Sala 814 VG, Encruzilhada do Sul - CEP: 29050-335 - cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0065-26, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900364048;

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=7/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=8/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=9/10

Este documento foi assinado digitalmente com NIRE 43901624123 e protocolado. Visualizar Detalhes
Para verificar as assinaturas siga as etapas abaixo: protocolo.jucecsp.com.br/etapa/verificarAssinatura?nire=43901624123&etapa=10/10



JUCESP

26.11.21

no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0086-08, registrada na Junta Comercial de Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329000521M.

- Brasília:** situada à ST STRC, Trecho 62, Conjunto F, Lote 01, Zona Industrial Guara, Distrito Federal - CEP: 71225-526, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0057-73, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 539000299383.
- Loja Brasília:** situada à Quadra CLS 215 Bloco C, S/N, loja 23 - Asa Sul - CEP: 70294-530, Brasília - Distrito Federal - CEP: 71225-526, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0089-07, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 539000341746.
- Loja Taguatinga:** situada à Quadra 03 E PCT LOFTES, 3 a 9 - Lote 132 - CEP: 71953-600 - Areal (Aguas Claras) - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0089-59, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 539000341097.
- Loja Fortaleza:** situada à Avenida Barão de Studart, 2534, Joaquim Távora - CEP: 60120-002 - cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0094-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 239000640137.
- Aratu:** situada à Via da Penitência 1, 890 Centro Industrial Aratu - CEP: 43700-000 - cidade de Salvador, Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0021-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29900714420.
- Candeias:** situada à Via Matoula, Roubá 3, s/n, Candeias - CEP: 43813-000 - cidade de Candeias, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0020-81, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29900714438;
- Loja Salvador:** situada à Avenida Tancredo Neves, 2227, Lj 0002, Caminho das Árvores - CEP: 41820-021 - cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0095-56, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29901295680.

Nada mais havendo a tratar, os tribunais foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos abaixo presentes.

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.

Rodrigo Pereira Jorge

RODRIGO PEREIRA Digitalmente assinado por
RODRIGO PEREIRA
JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
JO Jorge.311319668
05
03/09/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Jorge e José Gonçalves Pereira. Para verificar a autenticidade, acesse o site https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/0074-1413-1463-2F77-9110



26.11.21

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.
Rodrigo Pereira Jorge
RODRIGO
PEREIRA
JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
JO Jorge.311319668
066605

... Anderson Valentim Bonventi
ANDERSON
VALENTIN
BONVENTI@0561
7602845



Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Jorge e Anderson Valentim Bonventi. Para verificar a autenticidade, acesse o site https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/0074-1413-1463-2F77-1010



JUCESP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

26.11.21

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/0074-1413-1463-2F77>, ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/0443> e utilize o código abaixo para verificar se o documento é válido.

Código para verificação: D074-1413-1463-2F77



Hash do Documento

C4F23C6D980E5FF161C2AF7025299E69AAA4B5FD85DB572C372EF0D48EF9AC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2021 é(são):

- Rodrigo Pereira Jorge - 311.319.668-06 em 26/11/2021 17:05
UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital
- Anderson Valentim Bonventi - 056.176.028-45 em 26/11/2021 17:05 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital



Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrivente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 07/11/2021, às 10:50

Quantidade de Páginas Autenticadas: 11

Tipo de documento: Ata

38

... Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Seleione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

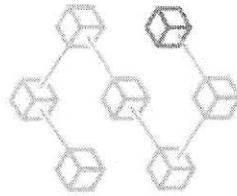
Data: 17/09/2021, às 17:55

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em Notarchain



NOTARCHAIN

Informações da Transação

ID da Transação: [cfb84e812ca47fa61f6034989b20f1b297620a8c8a0e084b...](#)

Data da Transação: 17/09/2021 17:55

Número do bloco: 1367419

Hash do bloco: [217ca6321224293bffa868b67474b712e81369c11e63b7979...](#)

Aprovada por:

Transação salva em:

- ↳ Colégio Notarial do Brasil ([peer-cnb.notarchain.org.br](#))
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal
([cnbcf02.notarchain.org.br](#))
- ↳ Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal
([cnbcf01.notarchain.org.br](#))

Chaincode: documents - 1.0

Conteúdo da transação:

```
sha2 :  
"83be965503bf615a53b4781a39fc03d73faa13f6a0422b6d255de352  
8617288d"  
sha3 : ""
```

7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO – SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR

AIR LIQUIDE-19 (Licitações)-2021. Livro 6390 Página 213/214.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo , em diligência na sede da Outorgante, ai, perante mim, Amarildo Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, situado na Rua Benjamin Constant, nº 177, Centro, compareceu como outorgante, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 19/04/2021, registrada na JUCESP sob nº 329.818/21-0, em 25/05/2021, e com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 15/06/2021, que ficam arquivados nestas notas, na Pasta 253 Folhas 069 a 096, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG. nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, ANDERSON VALENTIN BONVENTI, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG. nº 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF nº 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 07/10/2019, registrada na JUCESP sob nº. 283.699/20-6, em 31/07/2020; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por ela outorgante me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) DANIEL SANTORO JOIA, brasileiro, casado, Coordenador de licitações, advogado inscrito na OAB/SP nº 238.435, portador do RG. nº 32.365.281-X e do CPF nº 295.139.418-76; 2) ELISANGELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, Especialista de Licitações, advogada inscrita na OAB/SP nº 214.504, portadora do RG. nº 25.943.627-6 e do CPF nº 260.070.318-70; aos quais conferem PODERES ESPECÍFICOS PARA Isoladamente: 1) Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$300.000,00 (trezentos mil reais); 2) Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; c) atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; d) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não excede a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a R\$300.000,00 (trezentos mil reais); e) nos

1

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 – SÉ – SÃO PAULO – SP

FONE: 11-3293-1400

10682602045444.000298338-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recursos administrativos, pedidos de esclarecimento, manifestações e impugnações; g) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato. 3) Representar a Outorgante junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar pacotes, encomendas, com ou sem valores, correspondências de qualquer natureza, inclusive registradas, podendo assinar o que necessário for. 4) Representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Regulatórios e/ou Ambientais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou quaisquer outros Órgãos dessas naturezas, inclusive IBAMA, Corpo de Bombeiros e Departamentos de Vigilância Sanitária, podendo praticar os atos necessários à obtenção e renovação de Licenças Prévias, de Instalação, de Operação, de Funcionamento e demais licenciamentos, Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), Certificado de Dispensa de Licença, alteração de registros, bem como acompanhar, ter vistas, obter cópias e atender exigências dos processos relacionados aos documentos indicados acima. 5) Representar a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal, para realizar cadastro no site e proceder à emissão de Certificado Digital, para fins licitatórios. **CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) A validade desta expiar-se-á automaticamente no dia 30 de junho de 2023. (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R\$ 295,94; Estado: R\$ 84,10; Secretaria Fazenda: R\$ 57,56; Imposto ao Município: R\$ 6,32; Ministério Público: R\$ 14,20; RCPN: R\$ 15,58; TRIB. JUST: R\$ 20,30 STA.CASA: R\$ 12,96; TOTAL: R\$ 496,96). E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceitam e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE.- ANDERSON VALENTIN BONVENTI. (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 2 páginas numeradas de 1 a 2, foi expedido nesta data. Eu, (a) Sandra Marques Mendonça Souza, a subscrevo e assino em público e raso.

7º Tabelião de Notas da Capital
Sandra Marques Mendonça Souza
Substituta do Tabelião



Selo: 1137041PR0000000039162216

Selo: 1137041TR000000003916321W

Selo: 1137041CE0000000039164216



7º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR

AIR LIQUIDE-13. (Intitula) -2021. Livro 6384 Página 219/222.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. E OUTRAS.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo, em diligência na sede da Outorgante, aí, perante mim, Amarido Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelão de Notas da Comarca da Capital, situado na Rua Benjamin Constant, nº 177, Centro, compareceram como outorgantes: 1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, nº. 8.234, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.331.789/0001-19, NIRE 35.217.02.164 e Iodas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, 05/05/2020, registrada na JUCESP sob nº. 342.065/20-1, em 24/08/2020, e com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 11/05/2021, que ficam arquivadas nestas notas, na Pasta 253 Folhas 069 a 096, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11º de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG nº. 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. "249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, ANDERSON VALENTIN BONVENTI, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG. nº. 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF nº. 068.178.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob nº. 40.604/19-6, em 30/01/2019, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob nº. 40.604/19-8, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 28, 2º ARULÍQUIDO COMERCIAL LTDA., com sede na Avenida Morumbi, nº. 8.234, Terceiro - Parte A, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.836.295/0001-08, NIRE 35.215.794.337, com seu contrato social consolidado, constante 13ª alteração, de 27/04/2018, registrada na JUCESP sob nº. 257.031/19-0, em 12/06/2018, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 097 a 127, neste ato representada, de acordo com o Artigo 9º E 10º DE seu contrato social consolidado, por seus Diretores, ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE E ANDERSON VALENTIN BONVENTI, ambos qualificados; eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 26/02/2019, arquivada na JUCESP sob nº. 204.906/19-2, em 24/04/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 097 a 127, 3º AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Carólio, nº. 343/367, Parte, Vila Carólio, CEP 04.225-200, neste Poder, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.657.773/0001-61, NIRE 35.240.0699-1, com seu contrato social de consolidação, constante na 1ª alteração, de 03/05/2018, registrada na JUCESP sob nº. 339.050/19-5, em 09/05/2019, com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 10/05/2021, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 130 a 142, neste ato representada de acordo com a cláusula Non, item 7, do referido contrato social, por seu Diretor Geral ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG. nº. 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. "249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial WESLEY MÂNDU DA SILVA, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador do RG. nº. 27.829.038-1 e do CPF/MF nº. 264.258.138-14, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 25/02/2019, registrada na JUCESP sob nº. 224.236/19-3, em 09/05/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 130 a 142, ambos domiciliados e residentes nessa Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº. 8.234, 3º andar, Santo Amaro. 4) AIRSTEEL COMERCIAL GASES INDUSTRIAL LTDA, com sede na Av. João XXIII, s/nº - Parte, Barra Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 23.560-362, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.871.415/0001-97, NIRE. 33.207.825.546, com seu contrato social consolidado, constante da 3ª alteração, de 01/07/2015, registrado na

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - GE - SÃO PAULO - SP
FONE: 11-3295-3400

10882602045444.0002986512-4

O presente documento foi feito carimbado com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

7º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR

documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; d) estar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, licitações de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vista de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; e) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender edital de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não excede a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não excede a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); b) conceder aposentos e pensões, auxílios e gratificações (até cinco mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; 2) Isoladamente, representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: a) assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não excede a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não excede a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); b) conceder aposentos e pensões, auxílios e gratificações (até cinco mil reais) dentro do mês fiscal por cliente; 3) Isoladamente, representar a Outorgante, perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades parastatais, organizações e outras sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autorizações e licenças de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) nomear e credenciar representantes para participação em licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, assinando cartas de nomeação, cartas de credenciamento ou documentos similares; c) fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - GE - SÃO PAULO - SP
FONE: 11-3293-1400

10882602045444.0002986512-2

O presente documento foi feito carimbado com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

O TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site do tabelião ou no Tabelão de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNS - Infº 222.

O presente documento é digitalizado e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sede-filia 17 de setembro de 2021 16:52:27 GM-20:00. CNS: 11.1880-2-1º. O presente documento é de PROTEÇÃO DE LEITOSA. TITOLÓSP. No termo da medida provisória N.º 260 de 24 de agosto de 2001

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

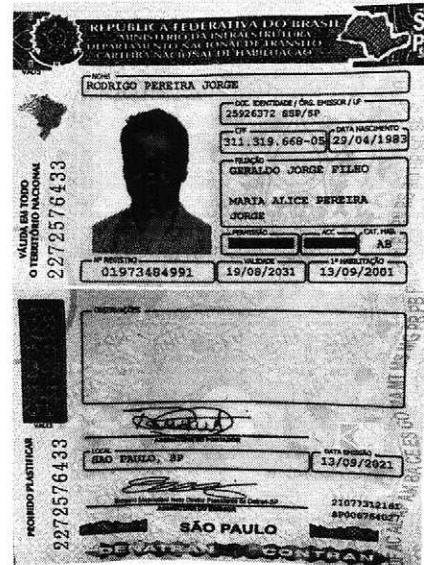
Data: 17/09/2021, às 16:52

Quantidade de Páginas Autenticadas: 4

Tipo de documento: Outro

 Documento autenticado em Notarchain

O presente documento digital foi conferido com o original e autenticado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 17 de setembro de 2021 16:52:28 GMT-03:00, CNS: 11.886-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 2.202-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.notarchain.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 10062320 CNS - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e autenticado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:40:40 GMT-03:00, CNS: 11.886-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 2.202-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.notarchain.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 10062320 CNS - artigo 22.



NOTARCHAIN

Informações da Transação

ID da Transação: Bdc05be0935785af25469e312fef312fc186ac1fd3ab34df9...

Data da Transação: 17/09/2021 16:52

Número do bloco: 1366895

Hash do bloco: 7bccdd520b694c50808d70a706cda670d2d331f3469e98ca...

Aprovada por:

Transação selva em:

- Colégio Notarial do Brasil (peer-cnb.notarchain.org.br)
- Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnbcf02.notarchain.org.br)
- Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (cnclnd01.notarchain.org.br)

Chaincode: documents - 1.0

Conteúdo da transação:

```
sha2 : "a610011122ad19482d641aa26fd6b0556cb25878c83759a2dd6ae91a
0d89ace3"
sha3 : ""
```

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 156.807.838-27

Nome: CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ

Cartório: 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 22/10/2021, às 15:58

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal

O presente documento digital foi conferido com o original e autenticado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:40:40 GMT-03:00, CNS: 11.886-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória N. 2.202-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.notarchain.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 10062320 CNS - artigo 22.

O presente documento deve ser conferido com o original e autenticado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 27 de setembro de 2021 11:58:32 GMT-03:00, CMS: 11:58:32 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória nº 2.205-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio-brasil.com.br. O presente documento é válido desde a data de emissão até o dia em que é autenticado no tabelário do Notário. Provimento nº 1002/2000 CNJ - artigo 22.

O presente documento deve ser conferido com o original e autenticado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 20 de setembro de 2021 09:36:44 GMT-03:00, CMS: 11:58:31 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SP, nos termos da medida provisória nº 2.205-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio-brasil.com.br. O presente documento é válido desde a data de emissão até o dia em que é autenticado no tabelário do Notário. Provimento nº 1002/2000 CNJ - artigo 22.



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 27/09/2021, às 11:58

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrevente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

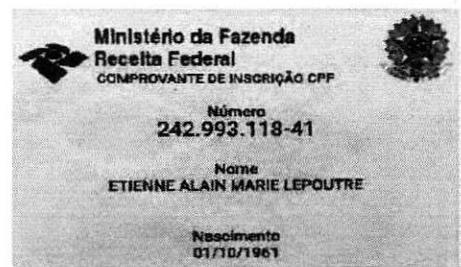
Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 09:36

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal

O presente documento digital foi criado com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em 05/01/2021 09:36:44 GMT+03:00, CNS: 1118102 - 1º TABELÃO DE NOTAS E FIRMAS da medida provisória N. 202/2020 de 24 de agosto de 2020. A autenticidade desse documento é garantida pelo selo eletrônico contido no documento. Para verificar sua autenticidade, acesse o site www.tabelao.com.br. Recomenda-se que o documento seja armazenado em local seguro, sob responsabilidade do tabelião.



1

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- Seleione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELI

LETRAS E TÍTULOS

Qualificações

Municipio: SANTANA DE PARAHYBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 09:36

Quantidade de Páginas Autenticadas:

O presente documento digital foi conferido com o original e registrado digitalmente por CICERO PACHECO DA SILVA, em segundo-lieu, no dia 20 de setembro de 2010 10:33:21 GMT+00:00, CNS: 11-B8C-2, 1º Ato de ADIÇÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.carteira.ead.ufsc.br.

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

- Seleione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

**CARTÓRIO: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
LETROS E TÍTULOS**

Qualificação: Escrevente

Municipio: SANTANA DE P

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 09:36

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

CARTA MECÂNICA DE HABILITAÇÃO PARA EXAMES / PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

2445120756

Documentos apresentados com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As credenciais para enviar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.dgserpro.gov.br/assinador-digital>.

SÃO PAULO

SERPRO/SENAFRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As credenciais para enviar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.dgserpro.gov.br/assinador-digital>.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Seleccione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.846-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrivente

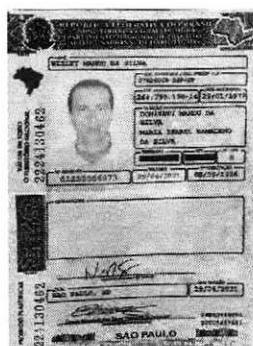
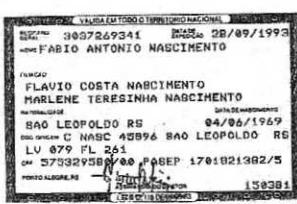
Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 20/09/2021, às 09:36

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

✓ Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 161.850.848-21

Nome: CICERO PACIFICO DA SILVA

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrivente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 21/09/2021, às 11:50

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

✓ Selecione o documento que deseja verificar a autenticid...

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 156.807.838-27

Nome: CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ

Cartório: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Qualificação: Escrivente

Município: SANTANA DE PARNAÍBA

Estado: SP

Data: 22/10/2021, às 15:58

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

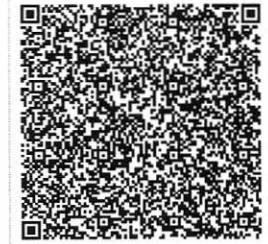
Tipo de documento: Documento Pessoal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CARTEIRA DE IDENTIDADE E TÍTULO DE VOTOS	
CLÁUDIA ANTUNES DA CRUZ - 1614250067	
NASCIMENTO: 22/02/1982 - GÊNERO: FEMININO	
ENDERECO: RUA MARQUES DE SANTOS, 123 - VILA LORENTE - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - 14500-000	
CEP: 14500-000 - FONE: (11) 3512-2500	
EMAIL: claudiaantunesda.cruz@gmail.com.br	
TIPO DE DOCUMENTO: CNH	
VALIDADE: 22/02/2026	
SERPRO / DENATRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

O presente documento digital foi criado com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIO ANTUNES DA CRUZ, em sede de 22 de outubro de 2021 15:58:23 GMT-03:00, CNIS: 1118602-1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da medida provisória N. 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22º.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CARTEIRA DE IDENTIDADE E TÍTULO DE VOTOS	
CLÁUDIA ANTUNES DA CRUZ - 226959357	
NASCIMENTO: 22/02/1982 - GÊNERO: FEMININO	
ENDERECO: RUA MARQUES DE SANTOS, 123 - VILA LORENTE - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - 14500-000	
CEP: 14500-000 - FONE: (11) 3512-2500	
EMAIL: claudiaantunesda.cruz@gmail.com.br	
TIPO DE DOCUMENTO: CNH	
VALIDADE: 22/02/2026	
SERPRO / DENATRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

H&J

Lição - Pref. São Joaquim da Barra

De: "SILVA, Patricia" <patricia.silva@airliquide.com>
Data: terça-feira, 22 de novembro de 2022 14:46
Para: <licitacao@saojoaquimdaBarra.sp.gov.br>
Cc: "CARVALHO, Elisangela" <elisangela.carvalho@airliquide.com>; "Leilson FERREIRA" <leilson.ferreira@airliquide.com>; "Nadia BINHARDI" <nadia.binhardi@airliquide.com>; "Tania PERDIZ" <tania.perdiz@airliquide.com>
Anexar: 2022-11-22 - TL (Sertãozinho) IMPUG PM SÃO JOAQUIM DA BARRA _PR_183_2022 - Assin Digital.pdf; 3. OAB ELISANGELA-certidao.pdf; 3. OAB ELISANGELA-autenticado.pdf; 1. KIT ATAS SEDE 31.03.2022.pdf; Procuração ELIS. DANIEL-certidão.pdf; Procuração ELIS. DANIEL-autenticado.pdf; KIT. PROC. DIRETORES + IDS 24.10_Reduzido.pdf
Assunto: IMPUGNAÇÃO - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra PR/183/2022 - 25/11/2022 15:30

Prezados, boa tarde.

Vimos por meio deste enviar impugnação referente ao Pregão Presencial 183/2022, cujo objeto é:
"OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ABASTECIMENTO DOS USUÁRIOS EM DOMICÍLIO (DOAÇÃO) E PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA E SAMU), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCrito NO ANEXO I DESTE EDITAL."

Segue a impugnação em anexo, juntamente com os documentos para a habilitação do signatário.

Por favor, confirme o recebimento.

Desde já agradeço.

Patricia Silva

Analista de Licitações

+55 11 9.9361-3035



Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar. CEP 04703-901 - Santo Amaro - São Paulo/SP.

tel: + 55 11 5509 8300

cel: + 55 11 993 613 035

patricia.silva-sc@airliquide.com www.airliquide.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.